

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00679/2022)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Miguelópolis/SP	CNPJ:	45.353.307/0001-04
Endereço:	Praça Vovó Mariquinha nº 100	CEP:	14530-000
Bairro:	Centro	Fax:	(016) 3835-6600
Telefone:	0163835-6600	Complemento:	
E-mail:	gabinete@miguelopolis.sp.gov.br	Data início da	01/01/2017
Representante	NAIM MIGUEL NETO		
CPF:	057.252.848-59		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	r.ente@iprevmiguelopolis.sp.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	06.082.303/0001-87
Endereço:	Av. Rodolfo Jorge, nº. 630	CEP:	14530-000
Bairro:	Centro	Fax:	(016) 3835-5055
Telefone:	163835-5055	Complemento:	
E-mail:	institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br	Data início da	02/10/2018
Representante	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS		
CPF:	329.458.298-60		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 4.677 de 27/06/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miguelópolis da quantia de R\$ 3.824.132,96 (três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Port. 14.816/2020 - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miguelópolis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.824.132,96 (três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.933,89 (quinze mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 15.933,89 (quinze mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), vencerá em 30/08/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00679/2022)**

CA

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.
A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miguelópolis - SP / 30/07/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
15976949835	PAULO SERGIO MARTORANO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/04/2023
14453457812	REINALDO JORGE NICOLINO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/04/2023
05725284859	NAIM MIGUEL NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/04/2023
32945829860	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/04/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/04/2023 17:10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=672862&crc=D3036EE8>, informando o código verificador: 672862 e código CRC: D3036EE8.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00679/2022)**

DECLARAÇÃO

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00679/2022, firmado entre o/a Miguelópolis e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis em 30/07/2022, foi publicado em 14/04/2023 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Miguelópolis, 14/04/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
15976949835	PAULO SERGIO MARTORANO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/04/2023
14453457812	REINALDO JORGE NICOLINO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/04/2023
05725284859	NAIM MIGUEL NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/04/2023
32945829860	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/04/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/04/2023 17:10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=672862&crc=D3036EE8>
, informando o código verificador: 672862 e código CRC: D3036EE8.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00679/2022	Data	30/06/2022
Valor consolidado	3.824.132,96	Valor da prestação inicial	15.933,89
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	30/08/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Miguelópolis/SP	CNPJ	45.353.307/0001-04
Representante Legal	NAIM MIGUEL NETO	CPF	057.252.848-59
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0860-5
		Conta nº	2911-4

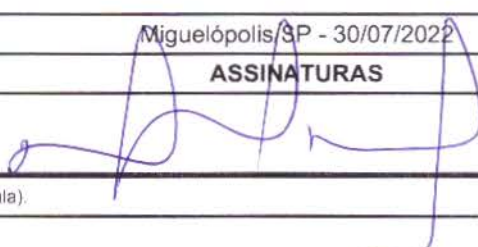
CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis	CNPJ	06.082.303/0001-87
Representante Legal	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	CPF	329.458.298-60
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0860-5
		Conta nº	130151-9

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Miguelópolis/SP - 30/07/2022

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)		Agnaldo Zanetti Gerente Geral Matr. 0.244.573-5
----------------------------	---	---

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
15976949835	PAULO SERGIO MARTORANO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/04/2023
14453457812	REINALDO JORGE NICOLINO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/04/2023
05725284859	NAIM MIGUEL NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/04/2023
32945829860	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/04/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/04/2023 17:10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=672862&crc=D3036EE8>
, informando o código verificador: 672862 e código CRC: D3036EE8.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 45.353.307/0001-04	Número do acordo: 00679/2022	Data de consolidação do	30/06/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Miguelópolis / SP		Data de assinatura do Termo:	30/07/2022
Título Reparcèlement do acordo 00033-00034-00035-00036-00037-00038-00039-00040-00041-00042-00043/2021 -		Data de vencimento da 1ª	30/08/2022
Lei autorizativa do	Lei 4.677 de 27/06/2022		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Suspensão - Port. 14.816/2020 - EC 113 (240 meses)

Competência Inicial: 03/2020 Final: 12/2020

Valor total	3.824.132,96	Quantidade de Parcelas:	240	Valor da parcela na data de	15.933,89
-------------	--------------	-------------------------	-----	-----------------------------	-----------

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do 02/01/2021 Número do Acordo: 00033/2021 Valor Consolidado: 33.970,76

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2021	32.795,99	0,27	15,63	5.126,01	8,00	3.033,76	655,92	41.611,68
TOTAL:	32.795,99			5.126,01		3.033,76	655,92	41.611,68

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do 03/01/2021 Número do Acordo: 00034/2021 Valor Consolidado: 14.409,45

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2021	13.911,15	0,27	15,63	2.174,31	8,00	1.286,84	278,22	17.650,52
TOTAL:	13.911,15			2.174,31		1.286,84	278,22	17.650,52

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do 04/01/2021 Número do Acordo: 00035/2021 Valor Consolidado: 84.065,72

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2021	81.158,60	0,27	15,63	12.685,09	8,00	7.507,50	1.623,17	102.974,36
TOTAL:	81.158,60			12.685,09		7.507,50	1.623,17	102.974,36

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do 05/01/2021 Número do Acordo: 00036/2021 Valor Consolidado: 81.633,48

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2021	78.810,47	0,27	15,63	12.318,08	8,00	7.290,28	1.576,21	99.995,04
TOTAL:	78.810,47			12.318,08		7.290,28	1.576,21	99.995,04



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do	06/01/2021	Número do Acordo:	00037/2021	Valor Consolidado:	5.165,55			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	4.986,94	0,27	15,63	779,46	8,00	461,31	99,74	6.327,45
TOTAL:	4.986,94			779,46		461,31	99,74	6.327,45

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do	07/01/2021	Número do Acordo:	00038/2021	Valor Consolidado:	223.786,24			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	216.047,36	0,27	15,63	33.768,20	8,00	19.985,24	4.320,95	274.121,75
TOTAL:	216.047,36			33.768,20		19.985,24	4.320,95	274.121,75

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do	08/01/2021	Número do Acordo:	00039/2021	Valor Consolidado:	358.839,75			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	346.430,54	0,27	15,63	54.147,09	8,00	32.046,21	6.928,61	439.552,45
TOTAL:	346.430,54			54.147,09		32.046,21	6.928,61	439.552,45

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do	09/01/2021	Número do Acordo:	00040/2021	Valor Consolidado:	51.822,16			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	50.030,07	0,27	15,63	7.819,70	8,00	4.627,98	1.000,60	63.478,35
TOTAL:	50.030,07			7.819,70		4.627,98	1.000,60	63.478,35

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do	10/01/2021	Número do Acordo:	00041/2021	Valor Consolidado:	2.156.167,47
-------------------------	------------	-------------------	------------	--------------------	--------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	2.081.603,95	0,27	15,63	325.354,70	8,00	192.556,69	41.632,08	2.641.147,42
TOTAL:	2.081.603,95			325.354,70		192.556,69	41.632,08	2.641.147,42

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do 11/01/2021

Número do Acordo: 00042/2021

Valor Consolidado: 84.884,23

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	81.948,80	0,27	15,63	12.808,60	8,00	7.580,59	1.638,98	103.976,97
TOTAL:	81.948,80			12.808,60		7.580,59	1.638,98	103.976,97

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Data de Consolidação do 12/01/2021

Número do Acordo: 00043/2021

Valor Consolidado: 27.182,81

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	26.242,79	0,27	15,63	4.101,75	8,00	2.427,56	524,86	33.296,96
TOTAL:	26.242,79			4.101,75		2.427,56	524,86	33.296,96

TOTAL GERAL:

3.824.132,96

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Índice na data de 0,25

Data de Consolidação do 02/01/2021

Número do 00033/2021

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	27/04/2021	612,22	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	591,06
002	30/12/2021	672,84	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	583,71
TOTAL:		1.285,06							1.174,77



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020	Data de Consolidação do	03/01/2021	Número do	00034/2021
Índice na data de				
	0,25			

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	27/04/2021	259,68	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	250,70
002	30/12/2021	285,40	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	247,59
TOTAL:		545,08							498,30

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020	Data de Consolidação do	04/01/2021	Número do	00035/2021
Índice na data de				
	0,25			

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	27/04/2021	1.515,03	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	1.462,66
002	30/12/2021	1.665,02	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	1.444,46
TOTAL:		3.180,05							2.907,12

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020	Data de Consolidação do	05/01/2021	Número do	00036/2021
Índice na data de				
	0,25			

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	27/04/2021	1.471,20	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	1.420,34
002	30/12/2021	1.616,85	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	1.402,67
TOTAL:		3.088,05							2.823,01

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020	Data de Consolidação do	06/01/2021	Número do	00037/2021
Índice na data de				
	0,25			

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	27/04/2021	93,08	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	89,86
002	30/12/2021	102,30	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	88,75



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL: 195,38 178,61

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020 Data de Consolidação do 07/01/2021 Número do 00038/2021
 Índice na data de 0,25

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	27/04/2021	4.033,08	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	3.893,66
002	30/12/2021	4.432,36	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	3.845,22
TOTAL:		8.465,44							7.738,88

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020 Data de Consolidação do 08/01/2021 Número do 00039/2021
 Índice na data de 0,25

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	27/04/2021	6.467,00	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	6.243,44
002	30/12/2021	7.107,24	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	6.165,77
TOTAL:		13.574,24							12.409,21

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020 Data de Consolidação do 09/01/2021 Número do 00040/2021
 Índice na data de 0,25

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	27/04/2021	933,94	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	901,65
002	30/12/2021	1.026,40	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	890,44
TOTAL:		1.960,34							1.792,09

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020 Data de Consolidação do 10/01/2021 Número do 00041/2021
 Índice na data de 0,25

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	27/04/2021	38.858,44	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	37.515,12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	30/12/2021	42.705,44	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	37.048,41
TOTAL:		81.563,88							74.563,52

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020 Data de Consolidação do 11/01/2021 Número do 00042/2021
Índice na data de 0,25

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	27/04/2021	1.529,78	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	1.476,90
002	30/12/2021	1.681,24	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	1.458,53
TOTAL:		3.211,02							2.935,43

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020 Data de Consolidação do 12/01/2021 Número do 00043/2021
Índice na data de 0,25

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	27/04/2021	489,89	0,38	2,05	1,0205	1,50	1,0150	1,03580750	472,95
002	30/12/2021	538,38	0,73	9,26	1,0926	5,50	1,0550	1,15269300	467,06
TOTAL:		1.028,27							940,02

TOTAL GERAL: 118.096,81 107.960,95



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Miguelópolis / SP - 45.353.307/0001-04
Representante 057.252.848-59 - NAIM MIGUEL NETO

Data: 14/4/2023

Assinatura: 

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis - 06.082.303/0001-87
Representante 329.458.298-60 - ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS

Data: 14/04/2023

Assinatura: 


TESTEMUNHAS



Nome PAULO SERGIO MARTORANO

Cargo Programador de Sistema

CPF: 159.769.498-35



Nome REINALDO JORGE NICOLINO

Cargo Membro do Conselho

CPF: 144.534.578-12